



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 284 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

“Dispõe sobre reajuste de salário aos servidores do Poder Legislativo do Município de Araçoiaba da Serra, e dá outras providências”.

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Araçoiaba da Serra, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei Complementar:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder o reajuste de salário aos Servidores Públicos do Poder Legislativo, no percentual de 4% (quatro por cento) sobre os valores estabelecidos no anexo II da Lei Complementar nº 229 de 29 de Abril de 2014, reajustados pela Complementar nº 240 de 27 de Janeiro de 2015, pela Lei Complementar nº 250 de 2016 e pela Lei Complementar nº 259 de 15 de março de 2017.

Artigo 2º - Os novos valores são os constantes dos anexos, que faz parte integrante desta Lei Complementar.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente;

Artigo 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 1º de Janeiro de 2018.

DIRLEI SALAS ORTEGA
Prefeito